CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - PETROLINA DE GOIÁS-GO
Saulo Ricardo de Oliveira Freitas
Tabelião Responsável
(62) 3334-6334

LIVRO – 094
FOLHA - 012

05

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM *quantos a Presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que , no ano de dois mil e quatorze, aos vinte e um dias do mês de agosto (21-08-2014), nesta cidade de Petrolina, Estado de Goiás. Em Cartório perante mim: Saulo Ricardo de Oliveira Freitas, Oficial, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: De uma parte, como* ***Outorgantes Vendedores:*** ***Onivaldo Oliveira da Costa e Ana Selzina de Almeida Costa, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, funcionário público aposentado e funcionária pública aposentada, portadores das CI/RG de nº. 338505 2ª via DGPC/GO e a CI/RG de nº. 248014 SSP/GO, inscritos no CPF/MF sob os nºs.095.011.421-91 e 243.718.071-00, residentes e domiciliados à Rua São Sebastião nº 724, Vila Perpétuo Socorro, Trindade-GO;*** *De tudo dou fé. E, de outra parte, como* ***Outorgada Compradora: Associação Pai Eterno e Perpétuo Socorro personilidade jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida 24 de outubro Q-04 L-40, Bairro dos Aeroviários, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.430.844/0001-99*** *e neste ato representada por seu Presidente* ***Robson de Oliveira Pereira****, brasileiro, Solteiro, sacerdote, portador da CI/RG de nº. 3150766 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.598.039.911-91, residente e domiciliado à Praça Dom Antônio Ribeiro, s/n, Bairro do Santuário, Trindade-GO. Pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidades jurídicas que, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados nos originais e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentavam rasuras, borrões ou emendas e que, estão em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade. Pelo que porto minha fé pública. Então, pelos* ***Outorgantes Vendedores****, me foi dito e declarado que, sendo senhores e legítimos possuídores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais ou convencionais, dentre outros dos seguintes imóveis:* ***1º Imóvel: Lote de nº cento e trinta e cinco-A (135-A) da Quadra cento e onze (111), situado à Avenida GOIÁS, zona comercial, SETOR CENTRAL, EM GOIÂNIA-GO, com a área de 371,25 metros quadrados,*** *sendo: 15,00 metros de frente por 24,75 metros de fundo, por ambos os lados; dividindo com os lotes 135-B-60 e 136; bem como parte de um prédio de alvenaria, coberto de telhas, frente para a Avenida Goiás, contendo uma loja, um escritório, dois boxes para lavagem de carros e um cômodo de despejo, que tem parte nos lotes nº 135-B-58 e 56; imóvel que acha devidamente matriculado sob a matrícula de nº R-11-13.670 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO;* ***2º Imóvel: Lote cento e trinta e cinco-B-cinquenta e oito (135-B-58) da Quadra cento e onze (111), sito à Avenida GOIÁS, zona comercial, SETOR CENTRAL, EM GOIÂNIA-GO,***

03 JUN 2015
Assinatura

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - PETROLINA DE GOIÁS-GO
Saulo Ricardo de O. Freitas
Tabelião Respondente
(62) 3334-6334

LIVRO – 094
FOLHA – 013

com a área de 358,75 metros quadrados, *sendo: 10,00 metros de frente pela Avenida Goiás, esquina com a Rua 55, mais a linha de chanfrado, por 24,75 metros de fundo; por ambos os lados aproximadamente, figura irregular, dividindo com os lotes nº 135-A e 56; bem como parte de um prédio de alvenaria, coberto de telhas, frente para a Avenida Goiás, contendo uma sala para loja, um escritório, dois boxes para lavagem de carros e um cômodo de despejo, que tem parte nos lotes nº 135-A e 56; imóvel que acha devidamente matriculado sob a matrícula de nº R-9-13.671 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO;* ***3º Imóvel: Lote cinquenta e seis (56) da Quadra cento e onze (111), situado à Rua 55, zona comercial, SETOR CENTRAL, EM GOIÂNIA-GO, com a área de 450,00 metros quadrados,*** *sendo: 10,00 metros de frente pela Avenida Goiás, esquina com a Rua 55, mais a linha de chanfrado, por 24,75 metros de fundo; por ambos os lados aproximadamente, figura irregular, dividindo com os lotes nº 135-A e 56; bem como parte de um prédio de alvenaria, coberto de telhas, frente para a Avenida Goiás, contendo uma sala para loja, um escritório, dois boxes para lavagem de carros e um cômodo de despejo, que tem parte nos lotes nº 135-A e 56; imóvel que acha devidamente matriculado sob a matrícula de nº R-9-13.671 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO. Havidos aos Outorgantes por compra feita à JOÃO AFONSO DE BARROS NETO e sua esposa, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de: 27/03/2014, às folhas de nºs. 069/071 do Livro 1277-N do 5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, E, por acharem assim contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes venderem, como de fato e na verdade vendido tem os imóveis atrás descritos e caracterizados à Outorgada Compradora, sem nenhuma reserva, ou restrição alguma. Pelo preço certo e ajustado de* ***R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),*** *ou seja, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por cada imóvel. Importância essa que da Outorgantes Vendedores confessam e declaram já havem recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando à Outorgada Compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo a Outorgada Compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela Outorgada Compradora todos seus domínios, posses, direitos e ações na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. Assim o disse e dou fé. Pela Outorgada Compradora, me foi dito que na verdade acha contratada com os Outorgantes Vendedores, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R$ 3.000.000,00, ou seja, R$ 1.000.000,00 por cada imóvel, e essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. Apresentaram as Certidões exigidas por Lei. O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) "Inter-Vivos" será apresentado no ato do registro. Do que dou fé. Eu Saulo Ricardo de Oliveira Freitas, Oficial do Cartório do Primeiro Ofício que*

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - PETROLINA DE GOIÁS-GO - Saulo Ricardo de O. Freitas Tabelião Responsável (62) 3334-6334

LIVRO – 094
FOLHA – 014

esta lavrei do que dou fé e assino. Petrolina de Goiás, 21 de agosto de 2014, (as) ONIVALDO OLIVEIRA DA COSTA, ANA SELZINA DE ALMEIDA COSTA, ROBSON DE OLIVEIRA PEREIRA, Saulo Ricardo de Oliveira Freitas - Oficial . ***NADA MAIS.*** *Era somente o que continha o original em meu poder a que me reporto e dou fé. Eu_____, Oficial do Cartório do Primeiro Oficio que esta trasladei em ato continuo, conferi, subscrevi dou fé e assino em público e raso.*

Petrolina de Goiás, 21 de agosto de 2014 .

Em test° *da verdade.*

Saulo Ricardo de Oliveira Freitas
Oficial

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Saulo Ricardo de O. Freitas Tabelião Responsável (62) 3334-6334

Poder Judiciário - Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04041401281542001000170
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PETROLINA DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS PÚBLICOS

Saulo Ricardo de Oliveira Freitas - Tabelião e Oficial

09

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Saulo Ricardo de O. Freitas - Tabelião Respondente - (62) 3334-6334 - PETROLINA DE GOIÁS-GO

LIVRO – 029
FOLHA – 150

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM *quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que, no ano de dois mil e quatorze, aos nove dias do mês de outubro (09-10-2014), nesta Cidade de Petrolina, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim: Ana Paula Souza Monteiro e Freitas, Sub Oficial, compareceu como Outorgante:* ***Associação Pai Eterno e Perpétuo Socorro personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida 24 de outubro Q-04 L-40, Bairro dos Aeroviários, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.430.844/0001-99;*** *e neste ato representada por seu Presidente Robson de Oliveira Pereira, brasileiro, Solteiro, sacerdote, portador da CI/RG de nº. 3150766 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.598.039.911-91, residente e domiciliado à Praça Dom Antônio Ribeiro, s/n, Bairro do Santuário, Trindade-GO; Pessoas reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidades jurídicas que, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados nos originais e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentavam rasuras, borrões ou emendas e que, estão em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade. Pelo que porto minha fé pública. E pela Outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores:* ***Ronny André Rodrigues,*** *brasileiro, Divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO nr. 10.670 OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.836.193.641-68, residente e domiciliado à Rua 70 nº 110, apto. 1702, Res. Reserva Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia-GO e* ***Marcio Ricardo de Oliveira Freitas,*** *brasileiro, Casado, advogado, inscrito na OAB-GO nr. 39.981 OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.507.155.691-04, residente e domiciliado à Rua Moisés Batista nº 266 1º andar, Centro, Trindade-GO. Com poderes específicos, para* ***EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, comprar, receber ou de qualquer foram adquirir como comprador, cessionário ou donatário, qualquer bem Imóvel, Móvel ou semoventes, em nome da outorgante, em qualquer cidade ou unidade federativa dentro do território brasileiro,*** *Podendo para tanto, dito outorgado, fazer lavrar e assinar Escrituras públicas de Compra e Venda, Escrituras de Cessão de Direitos e de Cessão de Direitos Hereditários, Escrituras de Doação com ou sem reserva de usufruto, contratos particulares de compra e venda, Cessão de Direitos Hereditários; podendo atuar amplamente perante: Cartórios de Notas e Registro de Imóvel em geral, bem como perante Imobiliárias; e nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e*

*extrajudiciais, aí requerendo, alegando promovendo e assinando o que convier, bem como juntando ou retirando documentos, fazer declarações e prestar informações; assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o referido fim: **não podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **PRAZO INDETERMINADO**. . Eu Ana Paula Souza Monteiro e Freitas, Sub Oficial do Cartório do Primeiro Ofício que esta lavrei do que dou fé e assino. Petrolina de Goiás, 09 de outubro de 2014. (as) ROBSON DE OLIVEIRA PEREIRA, Ana Paula Souza Monteiro e Freitas - Sub Oficial. **NADA MAIS.** Eu, _____ Sub Oficial do Cartório do Primeiro Ofício que esta transladei em ato continuo, conferi, subscrevi dou fé e assino em público e raso.*

Petrolina de Goiás, 09 de outubro de 2014 .

Em test° da verdade.

Ana Paula Souza Monteiro e Freitas
Sub Oficial

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Saulo Ricardo de O. Freitas
Tabelião Responsável
(62) 3334-6334
DE GOIÁS-GO

Poder Judiciário – Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04051400161127012000007
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo